



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1.423/2.020

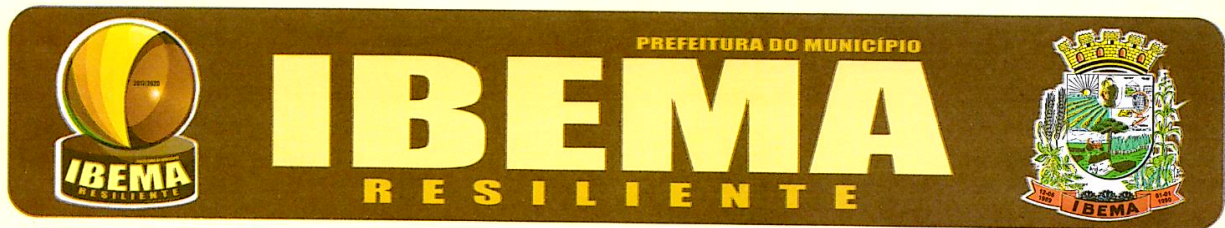
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários	
26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00/000 (076) - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00/000 (082) - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.01 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00/103 (135) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00/103 (139) - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.02 - Divisão de Educação Infantil	
12.365.0009.2.025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00/103 (195) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
12.365.0009.2.026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola	
3.1.90.11.00/104 (205) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00/000 (206) - Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
12. - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência	
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência	
3.3.90.32.00/000 (450) - Material, Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 10.000,00
T o t a l.....	R\$ 250.000,00



Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

07. – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços

07.01 – Divisão de Indústria

22.664.0006.1.005 – Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00/000 (099) – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

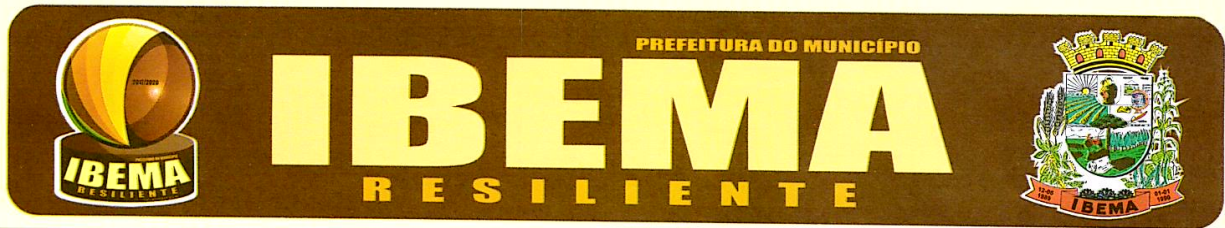
T o t a l.....R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de julho de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.676.642/0001-08.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EPI's E MATERIAL DE DESINFECÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA USO NO COMBATE AO COVID-19.

PREÇO: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

PRAZO: 35 (trinta e cinco) dias.

DATA DO CONTRATO: 22/07/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL**.

Data de abertura: 10/08/2020

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 27 de julho de 2020.

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



SÚMULA DO RECEBIMENTO DA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ Nº 80.881.931/0001-85, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, A LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, COM VALIDADE DE 6 (SEIS) ANOS PARA O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO BARRACÃO DA ESTRADA PARA LINHA TAPUÍ, IBEMA/PR.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 02/2020

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A CONSTRUÇÃO/REFORMA DE TERRAÇOS, INCLUINDO ESCARRIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo nenhum recurso interposto discordando do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	MEDEIROS E ANDRADES LTDA	20.000,00

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 27/07/2020

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289



Resolução nº001/2020

Sumula: Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos – CMDI, para biênio 2020/2022 e da providência.

O **Conselho Municipal de Direitos dos Idosos – CMDI** de Ibema, em conformidade com a Lei nº 165/2015 e com seu Regimento, representado por sua Presidente Senhora Enriqueta da Silva Soares, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião de 21 de julho de 2020, às 13:30 horas, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua Travessa Mato Grosso, nº 513, Centro.

RESOLVE

Art. 1º Aprova a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos – CMDI, para biênio compreendido entre 21/07/2020 a 21/07/2022, conforme segue:

Presidente: Enriqueta da Silva Soares
Vice-Presidente: Sílvia Regina Rosa Palivoda
1º Secretária: Irene G Bertolini
2º Secretária: Antônia Ap. dos Santos Paloski

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 21 de julho de 2020.

Enriqueta da Silva Soares
Enriqueta da Silva Soares
Presidente

Homologo a presente deliberação nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Publique-se

Adelar Arrosi
Adelar Arrosi
Prefeito Municipal